

PROJETO DE LEI Nº. 4199 12017

Altera o Capítulo VII, Seção I da Lei nº 2550, de 05 de janeiro de 2010 que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Caçapava do Sul" para incluir o Art. 39-A que trata da PERMUTA e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Capítulo VII, Seção I da Lei nº 2550 de 05 de janeiro de 2010 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município do Caçapava do Sul, para inclusão do instituto da Permuta com a seguinte redação:

"Art. 39-A. Fica permitida a PERMUTA de Membros do Magistério, ressalvando expressamente que, em caso de haver estágio probatório, este ficará suspenso enquanto durar a referida permuta".

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao......dia do mês de...... do ano de 2017.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 89.142.302/9001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

## Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa Altera o Capítulo VII, Seção I da Lei nº 2550 de 05 de janeiro de 2010 que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Caçapava do Sul" para incluir o Art. 39-A que trata da PERMUTA e dá outras providências.

Tal procedimento se faz necessário, tendo em vista que a Lei nº 2550/2010 que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Município de Caçapava do Sul, não ficou previsto o instituto da Permuta para os professores municipais.

Diante disso, para sanar esta omissão é necessária à inclusão do Art. 39-A no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para permitir a permuta de membros do magistério.

Sem mais para o momento e certos de que podemos contar com o apoio dos nobres Vereadores para apreciação deste projeto.

Caçapava do Sul, 01 de agosto de 2017.

Giovani Am¥≶toy da Silva

**Prefeito Municipal**